

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 21/07/2023 sob o número 27209

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941020042734ADH
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 09 de agosto de 2023

Thasía da Conceição Soares Mendes
Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 27209

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

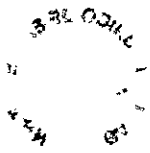
(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 21/07/2023 sob o número 27209

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020042122EXW	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	22602
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº: 27209

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo. (ass): _____ Nome: _____ End. : _____ O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).
--



MATRÍCULA 22.602

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado LOTE 14 DA QUADRA 08, integrante do loteamento MAANAIM, em Extremoz/RN contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua projetada 18 com 10,00m; Sul – com Lote 13 com 10,00m; Leste – com Lote 12 com 20,00m; Oeste – com Lote 16 com 20,00m, totalizando uma área de 200,00m².

PROPRIETÁRIO: ALBENIZE DE LIMA PINTO, e seu esposo, CARLOS ROBERTO CATUNDA PINTO, brasileiros, casados, médicos, portadores do CPF nº 130.682.104-53 e 086.092.414-91, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Adalto Maia, nº 1029, Lagoa Nova, Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/12-RG, fls. 198, matrícula 7.136.

R-1-22.602 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, no livro nº 172, folhas 131/133, em data de 13.08.2014, tendo como Outorgada Compradora: CARLA MARIA FERNANDES BRITO BARROS, brasileira, casada com André Lira de Lima Barros, funcionária pública estadual, ele advogado, portadores dos CPF sob os n.ºs 031.006.724-37, 020.024.764-62 e das Carteiras de Identidades n.ºs. 1.566.795-ITEP/RN e 1.432.502-ITEP/RN, residentes e domiciliados na Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, n.º 2159, Apto. 901, Lagoa Nova, Natal/RN. Valor da compra R\$ 10.000,00. Extremoz/RN, 08.09.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

Av-2-22.602 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo n.º 1179/2016), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 19.09.2016, assinados por Raíssa Andréa de Araújo Cabral, engenheira civil; Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Estrela Dalva, n.º 64, encravada no lote 14, da quadra 08, Loteamento Maanaim, Centro em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha, tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala estar/jantar, varanda, 01 cozinha, 02 quartos, área de serviço, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, caixa de água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de 62,47m². Extremoz/RN, 31.10.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-3-22.602 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 002662016-88888108, CEI n.º 51.237.45108/62, expedida pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 24.10.2016, e RRT simples n.º 0000004550051, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 11.04.2016. Extremoz/RN, 31.10.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-22.602 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH n.º 8.4444.1631963-8, datado de 09.08.2017, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como comprador e devedor/fiduciante: DENIS HENRIQUE DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor domicílio ambulantes bancas, Carteira de Identidade n.º 3602388-SSP/RN, CPF n.º 124.236.394-73, residente e domiciliado na Travessa Trinta e Um de Março, n.º 680,

COMARCA DE EXTREMOZ - RN


REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Centro, em Extremoz/RN. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 15.08.2017. Eu, Tabellã subscrevo e assino.

R-5-22.602 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O devedor aliena à CAIXA o imóvel transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 80.000,00. Extremoz/RN, 15.08.2017. Eu, Tabellã subscrevo e assino.

AV. 6 – 22602. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 27.2023. DATA: 09.08.2023 registrado por Iris Carla

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 01 de junho de 2023, instruído com o documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITIV nº 101582234, devidamente recolhido em 29.05.2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 102.360,03, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, considerando que o fiduciante **DENIS HENRIQUE DA COSTA SILVA**, CPF/MF nº 124.236.394-73, após ter sido regularmente intimada em por Edital publicado em 12, 13 e 14 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 102.360,03. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRM: R\$ 19,64 (guia nº 0000002497734 paga em 26.07.2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020042122EXW. referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN